ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº006 **DE 6 DE JUNHO DE 1.973.**

QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO DE MANACAPURU A ABRIR CRÈDITO ESPECIAL.

O cidadão RAIMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Constitucional de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes dêste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo deste Município, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento vigente, no valor de Cr$.... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, destina-se a recuperação do telhado e serviços elétricos no prédio do Hospital Misto de Manacapuru.

Art. 3º - O presente Crédito terá cobertura pelo excesso' de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três.

RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA
Secretário